

PL 114/13

PLATÓRIA DO EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
R E C O  
24 JAN 2014 11:00  
Nº Protocolo 2834 2014  
Rachel Nobre  
Rubrica Protocolista

**LABORE**



**LEI MUNICIPAL Nº** 2.104 / 2013

**DE** 04 / 12 / 2013

**MARACANAÚ**

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:**

*José Diniz Carneiro Neto*  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**LEI Nº 2.104, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Altera os dispositivos das Leis Municipais 1872 e 1874, ambas de 29 de junho de 2012, que instituem o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do poder Executivo e do órgão da Assistência Social do Município de Maracanaú, respectivamente e dá outras providências.**

**JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou, e, eu sanciono a seguinte**

**Lei:**

**Art. 1º.** A Lei nº 1.872, de 29 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 6º O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos instituído por esta Lei fica estruturado em 06 grupos ocupacionais:*

*V – Técnico II: compreende os cargos de Instrutor de libras e Interprete de Libras, criados pela Lei XX, que se caracterizam por atividades de média complexidade, exigindo-se para provimento, formação de ensino médio técnico.*

*VI – Especializado II: para o cargo de Engenheiro Civil, que se caracteriza por atribuições de alta complexidade, exigindo-se para provimento, formação completa de graduação em Engenharia Civil, com registro no Conselho Profissional competente.*

**Art. 12.** .....

*I - 16 (dezesseis) referências (R0 a R15);*

**Art. 13.** *O enquadramento do servidor no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos instituído por esta Lei ocorrerá em 1º de julho de 2013, na Classe C1 do seu grupo ocupacional, na referência e no nível de formação correspondentes a sua situação funcional na data do enquadramento:*

*§ 2º – Quando o vencimento decorrente do enquadramento previsto no caput deste Artigo for inferior ao montante, composto pelo vencimento base e vantagens de que trata o § 3º deste Artigo, o servidor, mantido seu nível de formação e sua referência em decorrência de seu tempo de serviço, será enquadrado:*

*I – (Revogado);*



Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.906-430

**AFIXADO**  
EM: 04/12/13  
Dantele Carlos Moreira  
MAT. 30370

**Art. 15.** *O Tempo de efetivo exercício no cargo, requisito para enquadramento inicial de que tratam os arts. 13 e 14 desta Lei, será contado em anos da data de admissão do servidor até a data do enquadramento inicial.*

**Art. 18.** *A Progressão ocorrerá:*

**I -** .....

*a) Excepcionalmente para os servidores enquadrados nas referências "R0" e "R1", a progressão ocorrerá após 12 (doze) meses, observados os demais requisitos e condições do inciso I, deste artigo;*

*b) Excepcionalmente, a passagem da referencia "R0" para "R1" será considerado pelo efetivo exercício de 1 (um) ano com acréscimo de 1,48% (um ponto quarenta e oito)*

*c) Excepcionalmente, a passagem da referencia "R1" para "R2" será considerado pelo efetivo exercício de 1 (um) ano com acréscimo de 1,50% (um ponto cinquenta por cento).*

**II -** .....

.....

**Art. 19.** *A promoção do servidor para classe subsequente dar-se-á por capacitação e mérito, levando-se em consideração:*

.....

**III -** .....

**§ 4º** *Os cursos graduação, lato sensu e stricto sensu (especialização, mestrado, doutorado e residência) não serão considerados para fins de promoção por capacitação, estes serão pontuados apenas para mudança de nível.*

**Art. 28.** *As gratificações e demais vantagens percebidas pelos servidores abrangidos por este Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos serão mantidas nos valores nominais vigentes na data do enquadramento por um período de 120 dias, prorrogáveis por igual período, quando haverá revisão de seus índices ou valores.*

**Art. 31.** *O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data do enquadramento que trata o Art. 13." (NR)*

**Art. 2º.** *A Lei nº 1.874, de 29 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:*

**"Art. 12.** .....

**I -** *16 (dezesseis) referências (R0 a R15);*

.....

**Art. 13.** *O enquadramento do servidor no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos instituído por esta Lei ocorrerá em 1º de julho de 2013, na Classe C1 do seu grupo ocupacional, na referencia e no nível de formação correspondentes a sua situação funcional na data do enquadramento:*



*70*



**Art. 3º.** Os Anexos I e II e VIII da Lei 1.872, de 29 de junho de 2012, passam a vigorar, respectivamente, conforme os Anexos I, II e III desta Lei.

**Art. 4º.** O Anexo VII da Lei 1.874, de 29 de junho de 2012, passa a vigorar conforme o Anexo III desta Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de novembro de 2013.

**Art. 6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário;

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 04 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**FIRMO CAMURÇA  
PREFEITO DE MARACANAÚ**

**AFIXADO**  
EM: 04/12/13  
*Danielle Moreira*  
**Danielle Carlos Moreira**  
MAT. 30370

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI  
Nº 114/2013 DE AUTORIA DO  
PODER EXECUTIVO.



**Palácio Antônio Gonçalves**  
**Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará**  
**CEP 61.906-430**



AFIXADO  
EM: 04/12/13  
Daniele Carlos Moreira  
MAT. 30370

.....  
§ 2º – Quando o vencimento decorrente do enquadramento previsto no caput deste Artigo for inferior ao montante, composto pelo vencimento base e vantagens de que trata o § 3º deste Artigo, o servidor, mantido seu nível de formação e sua referência em decorrência de seu tempo de serviço, será enquadrado:

I – (Revogado);  
.....

Art. 15. O tempo de efetivo exercício no cargo, requisito para enquadramento inicial de que tratam os arts. 13 e 14 desta Lei, será contado em anos da data de admissão do servidor até a data do enquadramento.

Art. 18. A Progressão ocorrerá:

I – .....

a) Excepcionalmente para os servidores enquadrados nas referências “R0” e “R1”, a progressão ocorrerá após 12 (doze) meses, observados os demais requisitos e condições do inciso I, deste artigo;

b) Excepcionalmente, a passagem da referência “R0” para “R1” será considerado pelo efetivo exercício de 1 (um) ano com acréscimo de 1,48% (um ponto quarenta e oito)

c) Excepcionalmente, a passagem da referência “R1” para “R2” será considerado pelo efetivo exercício de 1 (um) ano com acréscimo de 1,50% (um ponto cinquenta por cento).

II - .....  
.....

Art. 19. A promoção do servidor para classe subsequente dar-se-á por capacitação e mérito, levando-se em consideração:

.....  
III - .....

§ 4º Os cursos graduação, lato sensu e stricto sensu (especialização, mestrado, doutorado e residência) não serão considerados para fins de promoção por capacitação, estes serão pontuados apenas para mudança de nível.

Art. 28. As gratificações e demais vantagens percebidas pelos servidores abrangidos por este Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos serão mantidas nos valores nominais vigentes na data do enquadramento por um período de 120 dias, prorrogáveis por igual período, quando haverá revisão de seus índices ou valores.

Art. 31. O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data do enquadramento que trata o Art. 13.”



Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.906-430



AFIXADO  
EM: 04/12/13  
Dantele Carlos Moreira  
MAT. 30370

ANEXO I À LEI Nº 2.104, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013  
QUADRO EFETIVO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO  
PARTE PERMANENTE

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	QUANTIDADE DE CARGOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
Agente Comunitário de Saúde	Operacional	110	Ensino Fundamental completo
Agente de Combate às Endemias	Operacional	150	Ensino Fundamental completo
Agente de Vigilância Patrimonial	Operacional	530	Ensino Fundamental completo
Auxiliar de Serviços Gerais	Operacional	850	Ensino Fundamental completo
Gari	Operacional	550	Ensino Fundamental completo
Merendeira	Operacional	280	Ensino Fundamental completo
Motorista	Operacional	90	Ensino Fundamental completo
Agente Administrativo	Médio	500	Ensino Médio completo
Auxiliar de Enfermagem	Médio	115	Ensino Médio completo com Curso Técnico de Auxiliar de Enfermagem
Auxiliar de Farmácia	Médio	15	Ensino Médio completo
Auxiliar de Laboratório	Médio	11	Ensino Médio completo com Curso Técnico de Auxiliar de Laboratório
Auxiliar de Saúde Bucal	Operacional	10	Ensino Fundamental Completo e curso de Auxiliar em Saúde Bucal ou equivalente com registro profissional.
Educador Social	Médio	38	Ensino Médio completo
Fiscal de Higiene	Médio	35	Ensino Médio completo
Fiscal de Meio Ambiente	Médio	9	Ensino Médio completo
Fiscal de Obras	Médio	99	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Edificações/Estradas
Fiscal de Rendas	Médio	80	Ensino Médio completo
Fiscal de Saúde	Médio	70	Ensino Médio completo acrescido de Experiência comprovada na Área de Zoonoses.
Fiscal de Urbanismo	Médio	43	Ensino Médio completo
Secretário Escolar	Técnico	61	Ensino Médio completo e Curso Técnico de Secretariado Escolar
Instrutor de Libras	Técnico II	15	Ensino Médio Completo com curso Técnico de Instrutor
Interprete de Libras	Técnico II	35	Ensino Médio completo com Curso Técnico de proficiência em tradução e interpretação de libras
Cadista	Técnico	5	Ensino Médio completo com Curso de Autocad
Técnico de Meio Ambiente	Técnico	2	Ensino Médio completo com Curso Técnico em Meio Ambiente
Técnico de Saúde Bucal	Técnico	21	Ensino Médio completo com Curso Técnico em Saúde Bucal
Técnico em Edificações	Técnico	38	Ensino Médio completo com Curso Técnico em Edificações



A.

AFIXADO  
EM: 04/12/13

*Daniel Moreira*  
Daniele Carlos Moreira  
MAT. 30370



**ANEXO I À LEI Nº 2.104, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013**  
**QUADRO EFETIVO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO**  
**PARTE PERMANENTE**

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	QUANTIDADE DE CARGOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
Técnico em Enfermagem	Técnico	139	Ensino Médio completo com Curso Técnico em Enfermagem
Técnico em Laboratório	Técnico	17	Ensino Médio completo com Curso Técnico em Laboratório
Técnico em Prótese dentária	Técnico	3	Ensino Médio completo com Curso Técnico em Prótese Dentária
Técnico em Radiologia	Técnico	10	Ensino Médio completo com Curso Técnico em Radiologia
Administrador	Especializado	23	Graduação em Administração
Agrônomo	Especializado	1	Graduação em Agronomia
Analista Ambiental	Especializado	0	Graduação em Engenharia Ambiental
Arquiteto	Especializado	2	Graduação em Arquitetura e Urbanismo
Assistente Social	Especializado	96	Graduação em Serviço Social
Auditor de Tributos Municipais	Especializado	20	Graduação em Administração. Economia, Ciências Contábeis ou afins
Auditor Fiscal de Controle Urbano	Especializado	5	Curso de Graduação Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo com registro profissional ou Curso de Graduação Bacharelado em Engenharia Civil
Biólogo	Especializado	2	Graduação em Biologia
Bioquímico	Especializado	2	Graduação em Biomedicina ou Farmácia
Contador	Especializado	3	Graduação em Ciências Contábeis
Dentista	Especializado	64	Graduação em Odontologia
Economista	Especializado	17	Graduação em Ciências Econômicas
Economista Doméstico	Especializado	1	Graduação em Economia Doméstica
Educador Físico	Especializado	3	Graduação em Educação Física
Enfermeiro	Especializado	172	Graduação em Enfermagem
Engenheiro Ambiental	Especializado	1	Graduação em Engenharia Ambiental
Engenheiro Civil	Especializado II	19	Graduação em Engenharia Civil
Engenheiro de Alimentos	Especializado	1	Graduação em Engenharia de Alimentos
Engenheiro Eletricista	Especializado	2	Curso de Graduação Bacharelado em Engenharia Elétrica
Farmacêutico	Especializado	31	Graduação em Farmácia
Fiscal Sanitário	Especializado	4	Graduação em Farmácia, Engenharia de Alimentos ou Medicina Veterinária
Fisioterapeuta	Especializado	26	Graduação em Fisioterapia
Fonoaudiólogo	Especializado	30	Graduação em Fonoaudiologia
Geógrafo	Especializado	1	Graduação em Geografia
Geólogo	Especializado	1	Graduação em Geologia



A

AFIXADO  
EM: 01/12/13  
*Danielle Carlos Moreira*  
MAT. 30370



ANEXO I À LEI Nº 2.104, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013  
QUADRO EFETIVO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO  
PARTE PERMANENTE

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	QUANTIDADE DE CARGOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
Jornalista	Especializado	2	Graduação em Comunicação Social ou Jornalismo
Médico Veterinário	Especializado	17	Graduação em Medicina Veterinária
Nutricionista	Especializado	9	Graduação em Nutrição
Pedagogo	Especializado	16	Graduação em Pedagogia
Psicólogo	Especializado	32	Graduação em Psicologia
Químico	Especializado	1	Graduação em Química, Engenharia Química ou Química Industrial
Sociólogo	Especializado	1	Graduação em Ciências Sociais
Terapeuta Ocupacional	Especializado	29	Graduação em Terapia Ocupacional



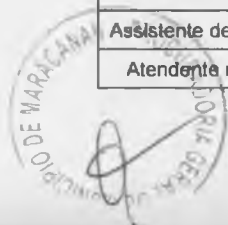
*Ad*



**AFIXADO**  
 EM: 04/10/13  
*Danielle Carlos Moreira*  
 DANIELE CARLOS MOREIRA  
 MAT. 30370

**ANEXO II À LEI Nº 2.104, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013**  
**QUADRO EFETIVO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO**  
**PARTE ESPECIAL – CARGOS A EXTINGUIR**

CARGOS A EXTINGUIR	GRUPO OCUPACIONAL	QUANTIDADE DE CARGOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
Apontador	Operacional	35	Ensino Fundamental completo
Agente de Controle de Zoonoses	Operacional	3	Ensino Fundamental completo
Atendente Enfermagem	Médio	81	Curso Completo do Ensino Médio, com habilitação em Curso de Atendente de Enfermagem
Atendente Odontológico	Operacional	30	Ensino Fundamental completo
Assistente de Imprensa	Especializado	10	Ensino Superior completo
Auxiliar administrativo	Médio	250	Ensino Médio completo
Auxiliar de Biblioteca	Médio	13	Ensino Médio completo
Auxiliar de Eletricista	Operacional	15	Ensino Fundamental completo
Auxiliar de Marceneiro	Operacional	20	Ensino Fundamental completo
Auxiliar de Secretaria	Médio	95	Ensino Médio completo
Auxiliar de Tesouraria	Médio	20	Ensino Médio completo, acrescido de Curso de Auxiliar de Tesouraria.
Calceteiro	Operacional	35	Ensino Fundamental completo
Capataz	Operacional	25	Ensino Fundamental completo
Carpinteiro	Operacional	15	Ensino Fundamental completo
Datilógrafo	Médio	70	Ensino Médio completo
Digitador de computador	Médio	30	Ensino Médio completo
Digitador / Operador	Médio	30	Ensino Médio completo
Eletricista	Operacional	35	Ensino Fundamental completo
Escriturário	Médio	210	Ensino Médio completo
Fiscal de Abate	Operacional	20	Ensino Fundamental completo
Operador de Computador	Técnico	20	Ensino Médio completo, acrescido de formação específica
Pedreiro	Operacional	45	Ensino Fundamental completo
Pintor	Operacional	25	Ensino Fundamental completo
Porteiro	Operacional	120	Ensino Fundamental completo
Promotor Social	Médio	70	Ensino Médio completo
Psicopedagogo	Especializado	01	Nível Superior com habilitação específica para o cargo
Recepcionista	Médio	12	Ensino Médio completo
Serigrafo	Operacional	3	Ensino Fundamental completo
Técnico Agrícola	Técnico	1	Ensino Médio completo com curso em Técnicas Agrícolas
Técnico em Contabilidade	Técnico	13	Ensino Médio completo com curso de Técnico em Contabilidade
Tratorista	Operacional	15	Ensino Fundamental completo
Zelador	Operacional	370	Ensino Fundamental completo
Programador de Computador	Técnico	6	Ensino Médio completo, acrescido de formação específica
Artes cênicas (teatro)	Médio	5	Ensino Médio completo
Artes cênicas (dança)	Médio	5	Ensino Médio completo
Assistente de atividades esportivas	Médio	7	Ensino Médio completo
Atendente medico odontológico	Operacional	10	Ensino Fundamental completo



*[Handwritten mark]*

AFIXADO

EM: 04/10/13

Opule maia  
 Dantele Carlos Moreira  
 MAT. 30370



**ANEXO II À LEI Nº 2.104, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013  
 QUADRO EFETIVO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO  
 PARTE ESPECIAL – CARGOS A EXTINGUIR**

CARGOS A EXTINGUIR	GRUPO OCUPACIONAL	QUANTIDADE DE CARGOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
Auxiliar de bombeiro	Operacional	25	Ensino Fundamental completo
Auxiliar de carpintaria	Operacional	10	Ensino Fundamental completo
Auxiliar de tesoureiro	Médio	3	Ensino Médio completo
Bibliotecário	Especializado	10	Graduação em Biblioteconomia
Bombeiro	Operacional	20	Ensino Fundamental completo
Feitor	Operacional	55	Ensino Fundamental completo
Fiscal de transporte	Operacional	30	Ensino Fundamental completo
Jardineiro	Operacional	15	Ensino Fundamental completo
Marceneiro	Operacional	20	Ensino Fundamental completo
Mecânico	Operacional	10	Ensino Fundamental completo
Mecânico de automóvel	operacional	4	Ensino Fundamental completo
Mestre de obras	Operacional	15	Ensino Fundamental completo
Mestre de pintura	Operacional	5	Ensino Fundamental completo
Musico saxofonista	Médio	15	Ensino Médio completo
Musico tarolista	Médio	5	Ensino Médio completo
Musico bombardonista	Médio	8	Ensino Médio completo
Musico requintinista	Médio	5	Ensino Médio completo
Musico trombonista	Médio	10	Ensino Médio completo
Musico pistonista	Médio	8	Ensino Médio completo
Musico contra baixista	Médio	5	Ensino Médio completo
Telefonista	Médio	13	Ensino Médio completo
Topografo	Técnico	7	Ensino Médio completo com curso em Topografia



*Handwritten mark or signature.*



PREFEITURA DE  
MARACANAU

ANEXO III À LEI Nº 2.104, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

TABELA I

Grupo Ocupacional Operacional																					
Tempo Serviço	Referência	C1				C2				C3				C4				C5			
		N1	N2	N3	N4	N1	N2	N3	N4	N1	N2	N3	N4	N1	N2	N3	N4	N1	N2	N3	N4
0 F 1	R0	688,00	722,40	756,80	825,60	791,20	830,76	870,32	949,44	909,88	955,37	1.000,87	1.091,86	1.046,36	1.098,68	1.151,00	1.255,63	1.203,32	1.263,48	1.203,32	1.443,98
1 F 2	R1	698,18	733,09	768,00	837,82	802,91	843,06	883,20	963,49	923,35	969,51	1.015,68	1.108,02	1.061,85	1.114,94	1.168,03	1.274,21	1.221,13	1.282,18	1.221,13	1.465,35
2 F 4	R2	708,64	744,07	779,51	850,37	814,94	855,69	896,43	977,92	937,18	984,04	1.030,90	1.124,62	1.077,76	1.131,64	1.185,53	1.293,30	1.239,42	1.301,39	1.239,42	1.487,30
4 F 6	R3	729,90	766,39	802,90	875,88	839,39	881,36	923,32	1.007,26	965,30	1.013,56	1.061,83	1.158,36	1.110,09	1.165,59	1.221,10	1.332,10	1.276,60	1.340,43	1.276,60	1.531,92
6 F 8	R4	751,80	789,38	826,99	902,16	864,57	907,80	951,02	1.037,48	994,26	1.043,97	1.093,68	1.193,11	1.143,39	1.200,56	1.257,73	1.372,06	1.314,90	1.380,64	1.314,90	1.577,88
8 F 10	R5	774,35	813,06	851,80	929,22	890,51	935,03	979,55	1.068,60	1.024,09	1.075,29	1.126,49	1.228,90	1.177,69	1.236,58	1.295,46	1.413,22	1.354,35	1.422,06	1.354,35	1.625,22
10 F 12	R6	797,58	837,45	877,35	957,10	917,23	963,08	1.008,94	1.100,66	1.054,81	1.107,55	1.160,28	1.265,77	1.213,02	1.273,68	1.334,32	1.455,62	1.394,98	1.464,72	1.394,98	1.673,98
12 F 14	R7	821,51	862,57	903,67	985,81	944,75	991,97	1.039,21	1.133,68	1.086,45	1.140,78	1.195,09	1.303,74	1.249,41	1.311,89	1.374,35	1.499,29	1.436,83	1.508,66	1.436,83	1.724,20
14 F 16	R8	846,16	888,45	930,78	1.015,38	973,09	1.021,73	1.070,39	1.167,69	1.119,04	1.175,00	1.230,94	1.342,85	1.286,89	1.351,25	1.415,58	1.544,27	1.479,93	1.553,92	1.479,93	1.775,93
16 F 18	R9	871,54	915,10	958,70	1.045,84	1.002,28	1.052,38	1.102,50	1.202,72	1.152,61	1.210,25	1.267,87	1.383,14	1.325,50	1.391,79	1.458,05	1.590,60	1.524,33	1.600,54	1.524,33	1.829,21
18 F 20	R10	897,69	942,55	987,46	1.077,22	1.032,35	1.083,95	1.135,58	1.238,80	1.187,19	1.246,56	1.305,91	1.424,63	1.365,27	1.433,54	1.501,79	1.638,32	1.570,06	1.648,56	1.570,06	1.884,09
20 F 22	R11	924,62	970,83	1.017,08	1.109,54	1.063,32	1.116,47	1.169,65	1.275,96	1.222,81	1.283,96	1.345,09	1.467,37	1.406,23	1.476,55	1.546,84	1.687,47	1.617,16	1.698,02	1.617,16	1.940,61
22 F 24	R12	952,36	999,95	1.047,59	1.142,83	1.095,22	1.149,96	1.204,74	1.314,24	1.259,49	1.322,48	1.385,44	1.511,39	1.448,42	1.520,85	1.593,25	1.738,09	1.665,67	1.748,96	1.665,67	1.998,83
24 F 26	R13	980,93	1.029,95	1.079,02	1.177,11	1.128,08	1.184,46	1.240,88	1.353,67	1.297,27	1.362,15	1.427,00	1.556,73	1.491,87	1.566,48	1.641,05	1.790,23	1.715,64	1.801,43	1.715,64	2.058,79
26 F 28	R14	1.010,36	1.060,85	1.111,39	1.212,42	1.161,92	1.219,99	1.278,11	1.394,28	1.336,19	1.403,01	1.469,81	1.603,43	1.536,63	1.613,47	1.690,28	1.843,94	1.767,11	1.855,47	1.767,11	2.120,55
28 F	R15	1.040,67	1.092,68	1.144,73	1.248,79	1.196,78	1.256,59	1.316,45	1.436,11	1.376,28	1.445,10	1.513,90	1.651,53	1.582,73	1.661,87	1.740,99	1.899,26	1.820,12	1.911,13	1.820,12	2.184,17



AFIXADO  
EM: 04/12/13  
Daniele Carlos Moreira  
MAT. 30370



PREFEITURA DE  
MARACANAÚ

TABELA II

Grupo Ocupacional Médio

Tempo Serviço	Referência	C1				C2				C3				C4				C5			
		N2	N3	N4	N5	N2	N3	N4	N5	N2	N3	N4	N5	N2	N3	N4	N5	N2	N3	N4	N5
0 F 1	R0	799,85	879,84	959,82	1.039,81	919,83	1.011,81	1.103,80	1.195,78	1.057,80	1.163,58	1.269,36	1.375,14	1.216,47	1.338,12	1.459,76	1.581,41	1.398,94	1.538,83	1.678,73	1.818,62
1 F 2	R1	811,69	892,86	974,03	1.055,20	933,44	1.026,78	1.120,14	1.213,48	1.073,46	1.180,80	1.288,15	1.395,49	1.234,47	1.357,92	1.481,36	1.604,81	1.419,64	1.561,60	1.703,58	1.845,54
2 F 4	R2	823,85	906,24	988,62	1.071,01	947,42	1.042,16	1.136,92	1.231,66	1.089,54	1.198,49	1.307,45	1.416,40	1.252,96	1.378,26	1.503,55	1.628,85	1.440,91	1.585,00	1.729,10	1.873,19
4 F 6	R3	848,57	933,43	1.018,28	1.103,14	975,84	1.073,42	1.171,03	1.268,61	1.122,23	1.234,44	1.346,67	1.458,89	1.290,55	1.419,61	1.548,66	1.677,72	1.484,14	1.632,55	1.780,97	1.929,39
6 F 8	R4	874,03	961,43	1.048,83	1.136,23	1.005,12	1.105,62	1.206,16	1.306,67	1.155,90	1.271,47	1.387,07	1.502,66	1.329,27	1.462,20	1.595,12	1.728,05	1.528,66	1.681,53	1.834,40	1.987,27
8 F 10	R5	900,25	990,27	1.080,29	1.170,32	1.035,27	1.138,79	1.242,34	1.345,87	1.190,58	1.309,61	1.428,68	1.547,74	1.369,15	1.506,07	1.642,97	1.779,89	1.574,52	1.731,98	1.889,43	2.046,89
10 F 12	R6	927,26	1.019,98	1.112,70	1.205,43	1.066,33	1.172,95	1.279,61	1.386,25	1.226,30	1.348,90	1.471,54	1.594,17	1.410,22	1.551,25	1.692,26	1.833,29	1.621,76	1.783,94	1.946,11	2.108,30
12 F 14	R7	955,08	1.050,58	1.146,08	1.241,59	1.098,32	1.208,14	1.318,00	1.427,84	1.263,09	1.389,37	1.515,69	1.642,00	1.452,53	1.597,79	1.743,03	1.888,29	1.670,41	1.837,46	2.004,49	2.171,55
14 F 16	R8	983,73	1.082,10	1.180,46	1.278,84	1.131,27	1.244,38	1.357,54	1.470,68	1.300,98	1.431,05	1.561,16	1.691,26	1.496,11	1.645,72	1.795,32	1.944,94	1.720,52	1.892,58	2.064,62	2.236,70
16 F 18	R9	1.013,24	1.114,56	1.215,87	1.317,21	1.165,21	1.281,71	1.398,27	1.514,80	1.340,01	1.473,98	1.607,99	1.742,00	1.540,99	1.695,09	1.849,18	2.003,29	1.772,14	1.949,36	2.126,56	2.303,80
18 F 20	R10	1.043,64	1.148,00	1.252,35	1.356,73	1.200,17	1.320,16	1.440,22	1.560,24	1.380,21	1.518,20	1.656,23	1.794,26	1.587,22	1.745,94	1.904,66	2.063,39	1.825,30	2.007,84	2.190,36	2.372,91
20 F 22	R11	1.074,95	1.182,44	1.289,92	1.397,43	1.236,18	1.359,76	1.483,43	1.607,05	1.421,62	1.563,75	1.705,92	1.848,09	1.634,84	1.798,32	1.961,80	2.125,29	1.880,06	2.068,08	2.256,07	2.444,10
22 F 24	R12	1.107,20	1.217,91	1.328,62	1.439,35	1.273,27	1.400,55	1.527,93	1.655,26	1.464,27	1.610,66	1.757,10	1.903,53	1.683,89	1.852,27	2.020,65	2.189,05	1.936,46	2.130,12	2.323,75	2.517,42
24 F 26	R13	1.140,42	1.254,45	1.368,48	1.482,53	1.311,47	1.442,57	1.573,77	1.704,92	1.508,20	1.658,98	1.809,81	1.960,64	1.734,41	1.907,84	2.081,27	2.254,72	1.994,55	2.194,02	2.393,46	2.592,94
26 F 28	R14	1.174,63	1.292,08	1.409,53	1.527,01	1.350,81	1.485,85	1.620,98	1.756,07	1.553,45	1.708,75	1.864,10	2.019,46	1.786,44	1.965,08	2.143,71	2.322,36	2.054,39	2.259,84	2.465,26	2.670,73
28 F	R15	1.209,87	1.330,84	1.451,82	1.572,82	1.391,33	1.530,43	1.669,61	1.808,75	1.600,05	1.760,01	1.920,02	2.080,04	1.840,03	2.024,03	2.208,02	2.392,03	2.116,02	2.327,64	2.539,22	2.750,85



A

AFIXADO  
EM: 04/12/13  
Daniele Carlos Moreira  
MAT. 30370



TABELA III

Grupo Ocupacional Técnico I

Tempo Serviço	Referência	C1				C2				C3				C4				C5			
		N3	N4	N5	N6	N3	N4	N5	N6	N3	N4	N5	N6	N3	N4	N5	N6	N3	N4	N5	N6
0 F 1	R0	999,81	1.199,77	1.299,75	1.499,72	1.149,78	1.379,74	1.494,71	1.724,67	1.322,24	1.586,69	1.718,91	1.983,36	1.520,59	1.824,71	1.976,77	2.280,89	1.748,67	2.098,40	2.273,27	2.623,01
1 F 2	R1	1.014,61	1.217,53	1.318,99	1.521,92	1.166,80	1.400,16	1.516,83	1.750,20	1.341,81	1.610,17	1.744,35	2.012,71	1.543,09	1.851,72	2.006,03	2.314,65	1.774,55	2.129,46	2.306,91	2.661,83
2 F 4	R2	1.029,81	1.235,77	1.338,75	1.544,72	1.184,28	1.421,14	1.539,55	1.776,42	1.361,91	1.634,29	1.770,48	2.042,86	1.566,21	1.879,46	2.036,08	2.349,33	1.801,14	2.161,36	2.341,47	2.701,71
4 F 6	R3	1.060,70	1.272,84	1.378,91	1.591,06	1.219,81	1.463,77	1.585,74	1.829,71	1.402,77	1.683,32	1.823,59	2.104,15	1.613,20	1.935,84	2.097,16	2.419,81	1.855,17	2.226,20	2.411,71	2.782,76
6 F 8	R4	1.092,52	1.311,03	1.420,28	1.638,79	1.256,40	1.507,68	1.633,31	1.884,60	1.444,85	1.733,82	1.878,30	2.167,27	1.661,60	1.993,92	2.160,07	2.492,40	1.910,83	2.292,99	2.484,06	2.866,24
8 F 10	R5	1.125,30	1.350,36	1.462,89	1.687,95	1.294,09	1.552,91	1.682,31	1.941,14	1.488,20	1.785,83	1.934,65	2.232,29	1.711,45	2.053,74	2.224,87	2.567,17	1.968,15	2.361,78	2.558,58	2.952,23
10 F 12	R6	1.159,06	1.390,87	1.506,78	1.738,59	1.332,91	1.599,50	1.732,78	1.999,37	1.532,85	1.839,40	1.992,69	2.299,26	1.762,79	2.115,35	2.291,62	2.644,19	2.027,19	2.432,63	2.635,34	3.040,80
12 F 14	R7	1.193,83	1.432,60	1.551,98	1.790,75	1.372,90	1.647,49	1.784,76	2.059,35	1.578,84	1.894,58	2.052,47	2.368,24	1.815,67	2.178,81	2.360,37	2.723,52	2.088,01	2.505,61	2.714,40	3.132,02
14 F 16	R8	1.229,64	1.475,58	1.598,54	1.844,47	1.414,09	1.696,91	1.838,30	2.121,13	1.626,21	1.951,42	2.114,04	2.439,29	1.870,14	2.244,17	2.431,18	2.805,23	2.150,65	2.580,78	2.795,83	3.225,98
16 F 18	R9	1.266,53	1.519,85	1.646,50	1.899,80	1.456,51	1.747,82	1.893,45	2.184,76	1.675,00	2.009,96	2.177,46	2.512,47	1.926,24	2.311,50	2.504,12	2.889,39	2.215,17	2.658,20	2.879,70	3.322,76
18 F 20	R10	1.304,53	1.565,45	1.695,90	1.956,79	1.500,21	1.800,25	1.950,25	2.250,30	1.725,25	2.070,26	2.242,78	2.587,84	1.984,03	2.380,85	2.579,24	2.976,07	2.281,63	2.737,95	2.966,09	3.422,44
20 F 22	R11	1.343,67	1.612,41	1.746,78	2.015,49	1.545,22	1.854,26	2.008,76	2.317,81	1.777,01	2.132,37	2.310,06	2.665,48	2.043,55	2.452,28	2.656,62	3.065,35	2.350,08	2.820,09	3.055,07	3.525,11
22 F 24	R12	1.383,98	1.660,78	1.799,18	2.075,95	1.591,58	1.909,89	2.069,02	2.387,34	1.830,32	2.196,34	2.379,36	2.745,44	2.104,86	2.525,85	2.736,32	3.157,31	2.420,58	2.904,69	3.146,72	3.630,86
24 F 26	R13	1.425,50	1.710,60	1.853,16	2.138,23	1.639,33	1.967,19	2.131,09	2.458,96	1.885,23	2.262,23	2.450,74	2.827,80	2.168,01	2.601,63	2.818,41	3.252,03	2.493,20	2.991,83	3.241,12	3.739,79
26 F 28	R14	1.468,27	1.761,92	1.908,75	2.202,38	1.688,51	2.026,21	2.195,02	2.532,73	1.941,79	2.330,10	2.524,26	2.912,63	2.233,05	2.679,68	2.902,96	3.349,59	2.568,00	3.081,58	3.338,35	3.851,98
28 F	R15	1.512,32	1.814,78	1.966,01	2.268,45	1.739,17	2.087,00	2.260,87	2.608,71	2.000,04	2.400,00	2.599,99	3.000,01	2.300,04	2.760,07	2.990,05	3.450,08	2.645,04	3.174,03	3.438,50	3.967,54

Ad



AFIXADO  
EM: 04/12/13  
Daniele Carlos Moreira  
MAT. 30370



PREFEITURA DE  
MARACANAÚ

### TABELA IV

#### Grupo Ocupacional Especializado 40 H

Tempo Serviço	Referência	C1				C2				C3				C4				C5			
		N4	N5	N6	N7	N4	N5	N6	N7	N4	N5	N6	N7	N4	N5	N6	N7	N4	N5	N6	N7
0 F 1	R0	2.264,22	2.943,49	3.396,33	3.622,75	2.603,85	3.385,01	3.905,78	4.166,16	2.994,43	3.892,76	4.491,65	4.791,09	3.443,59	4.476,67	5.165,39	5.509,74	3.960,13	5.148,17	5.940,20	6.336,21
1 F 2	R1	2.297,73	2.987,05	3.446,60	3.676,37	2.642,39	3.435,11	3.963,59	4.227,82	3.038,75	3.950,37	4.558,13	4.862,00	3.494,56	4.542,92	5.241,84	5.591,28	4.018,74	5.224,36	6.028,11	6.429,99
2 F 4	R2	2.332,15	3.031,80	3.498,24	3.731,45	2.681,98	3.486,57	4.022,97	4.291,16	3.084,28	4.009,55	4.626,42	4.934,84	3.546,91	4.610,98	5.320,37	5.675,05	4.078,95	5.302,63	6.118,42	6.526,32
4 F 6	R3	2.402,11	3.122,75	3.603,19	3.843,39	2.762,44	3.591,17	4.143,66	4.419,89	3.176,81	4.129,84	4.765,21	5.082,89	3.653,32	4.749,31	5.479,98	5.845,30	4.201,32	5.461,71	6.301,97	6.722,11
6 F 8	R4	2.474,17	3.216,43	3.711,29	3.958,69	2.845,31	3.698,91	4.267,97	4.552,49	3.272,11	4.253,74	4.908,17	5.235,38	3.762,92	4.891,79	5.644,38	6.020,66	4.327,36	5.625,56	6.491,03	6.923,77
8 F 10	R5	2.548,40	3.312,92	3.822,63	4.077,45	2.930,67	3.809,88	4.396,01	4.689,06	3.370,27	4.381,35	5.055,42	5.392,44	3.875,81	5.038,54	5.813,71	6.201,28	4.457,18	5.794,33	6.685,76	7.131,48
10 F 12	R6	2.624,85	3.412,31	3.937,31	4.199,77	3.018,59	3.924,18	4.527,89	4.829,73	3.471,38	4.512,79	5.207,08	5.554,21	3.992,08	5.189,70	5.988,12	6.387,32	4.590,90	5.968,16	6.886,33	7.345,42
12 F 14	R7	2.703,60	3.514,68	4.055,43	4.325,76	3.109,15	4.041,91	4.663,73	4.974,62	3.575,52	4.648,17	5.363,29	5.720,84	4.111,84	5.345,39	6.167,76	6.578,94	4.728,63	6.147,20	7.092,92	7.565,78
14 F 16	R8	2.784,71	3.620,12	4.177,09	4.455,53	3.202,42	4.163,17	4.803,64	5.123,86	3.682,79	4.787,62	5.524,19	5.892,47	4.235,20	5.505,75	6.352,79	6.776,31	4.870,49	6.331,62	7.305,71	7.792,75
16 F 18	R9	2.868,25	3.728,72	4.302,40	4.589,20	3.298,49	4.288,07	4.947,75	5.277,58	3.793,27	4.931,25	5.689,92	6.069,24	4.362,26	5.670,92	6.543,37	6.979,60	5.016,60	6.521,57	7.524,88	8.026,53
18 F 20	R10	2.954,30	3.840,58	4.431,47	4.726,88	3.397,44	4.416,71	5.096,18	5.435,91	3.907,07	5.079,19	5.860,62	6.251,32	4.493,13	5.841,05	6.739,67	7.188,99	5.167,10	6.717,22	7.750,63	8.267,33
20 F 22	R11	3.042,93	3.955,80	4.564,41	4.868,69	3.499,36	4.549,21	5.249,07	5.598,99	4.024,28	5.231,57	6.036,44	6.438,86	4.627,92	6.016,28	6.941,86	7.404,66	5.322,11	6.918,74	7.983,15	8.515,35
22 F 24	R12	3.134,22	4.074,47	4.701,34	5.014,75	3.604,34	4.685,69	5.406,54	5.766,96	4.145,01	5.388,52	6.217,53	6.632,03	4.766,76	6.196,77	7.150,12	7.626,80	5.481,77	7.126,30	8.222,64	8.770,81
24 F 26	R13	3.228,25	4.196,70	4.842,38	5.165,19	3.712,47	4.826,26	5.568,74	5.939,97	4.269,36	5.550,18	6.404,06	6.830,99	4.909,76	6.382,67	7.364,62	7.855,60	5.646,22	7.340,09	8.469,32	9.033,93
26 F 28	R14	3.325,10	4.322,60	4.987,65	5.320,15	3.823,84	4.971,05	5.735,80	6.118,17	4.397,44	5.716,69	6.596,18	7.035,92	5.057,05	6.574,15	7.585,56	8.091,27	5.815,61	7.560,29	8.723,40	9.304,95
28 F	R15	3.424,85	4.452,28	5.137,28	5.479,75	3.938,56	5.120,18	5.907,87	6.301,72	4.529,36	5.888,19	6.794,07	7.247,00	5.208,76	6.771,37	7.813,13	8.334,01	5.990,08	7.787,10	8.985,10	9.584,10



AFIXADO  
EM: 04/12/13  
Daniele Carlos Moreira  
MAT. 30370



TABELA V

Grupo Ocupacional Especializado - 20 H																					
Tempo Serviço	Referência	C1				C2				C3				C4				C5			
		N4	N5	N6	N7	N4	N5	N6	N7	N4	N5	N6	N7	N4	N5	N6	N7	N4	N5	N6	N7
0 F 1	R0	1.132,11	1.471,74	1.698,17	1.811,38	1.301,93	1.692,51	1.952,90	2.083,09	1.497,22	1.946,39	2.245,83	2.395,55	1.721,80	2.238,34	2.582,70	2.754,88	1.980,07	2.574,09	2.970,11	3.168,11
1 F 2	R1	1.148,87	1.493,52	1.723,30	1.838,19	1.321,20	1.717,56	1.981,80	2.113,92	1.519,38	1.975,20	2.279,07	2.431,00	1.747,28	2.271,47	2.620,92	2.795,65	2.009,38	2.612,19	3.014,07	3.215,00
2 F 4	R2	1.166,08	1.515,90	1.749,12	1.865,73	1.340,99	1.743,29	2.011,49	2.145,59	1.542,14	2.004,79	2.313,21	2.467,42	1.773,46	2.305,50	2.660,19	2.837,53	2.039,48	2.651,33	3.059,23	3.263,17
4 F 6	R3	1.201,06	1.561,38	1.801,59	1.921,70	1.381,22	1.795,59	2.071,83	2.209,96	1.588,40	2.064,93	2.382,61	2.541,44	1.826,66	2.374,67	2.740,00	2.922,66	2.100,66	2.730,87	3.151,01	3.361,07
6 F 8	R4	1.237,09	1.608,22	1.855,64	1.979,35	1.422,66	1.849,46	2.133,98	2.276,26	1.636,05	2.126,88	2.454,09	2.617,68	1.881,46	2.445,91	2.822,20	3.010,34	2.163,68	2.812,80	3.245,54	3.461,90
8 F 10	R5	1.274,20	1.656,47	1.911,31	2.038,73	1.465,34	1.904,94	2.198,00	2.344,55	1.685,13	2.190,69	2.527,71	2.696,21	1.937,90	2.519,29	2.906,87	3.100,65	2.228,59	2.897,18	3.342,91	3.565,76
10 F 12	R6	1.312,43	1.706,16	1.968,65	2.099,89	1.509,30	1.962,09	2.263,94	2.414,89	1.735,68	2.256,41	2.603,54	2.777,10	1.996,04	2.594,87	2.994,08	3.193,67	2.295,45	2.984,10	3.443,20	3.672,73
12 F 14	R7	1.351,80	1.757,34	2.027,71	2.162,89	1.554,58	2.020,95	2.331,86	2.487,34	1.787,75	2.324,10	2.681,65	2.860,41	2.055,92	2.672,72	3.083,90	3.289,48	2.364,31	3.073,62	3.546,50	3.782,91
14 F 16	R8	1.392,35	1.810,06	2.088,54	2.227,78	1.601,22	2.081,58	2.401,82	2.561,96	1.841,38	2.393,82	2.762,10	2.946,22	2.117,60	2.752,90	3.176,42	3.388,16	2.435,24	3.165,83	3.652,90	3.896,40
16 F 18	R9	1.434,12	1.864,36	2.151,20	2.294,61	1.649,26	2.144,03	2.473,87	2.638,82	1.896,62	2.465,63	2.844,96	3.034,61	2.181,13	2.835,49	3.271,71	3.489,80	2.508,30	3.260,80	3.762,49	4.013,29
18 F 20	R10	1.477,14	1.920,29	2.215,74	2.363,45	1.698,74	2.208,35	2.548,09	2.717,98	1.953,52	2.539,60	2.930,31	3.125,65	2.246,56	2.920,55	3.369,86	3.594,49	2.583,55	3.358,62	3.875,36	4.133,69
20 F 22	R11	1.521,45	1.977,90	2.282,21	2.434,35	1.749,70	2.274,60	2.624,53	2.799,52	2.012,13	2.615,79	3.018,22	3.219,42	2.313,96	3.008,17	3.470,96	3.702,32	2.661,06	3.459,38	3.991,62	4.257,70
22 F 24	R12	1.567,09	2.037,24	2.350,68	2.507,38	1.802,19	2.342,84	2.703,27	2.883,51	2.072,49	2.694,26	3.108,77	3.316,00	2.383,38	3.098,42	3.575,09	3.813,39	2.740,89	3.563,16	4.111,37	4.385,43
24 F 26	R13	1.614,10	2.098,36	2.421,20	2.582,60	1.856,26	2.413,13	2.784,37	2.970,02	2.134,66	2.775,09	3.202,03	3.415,48	2.454,88	3.191,37	3.682,34	3.927,79	2.823,12	3.670,05	4.234,71	4.516,99
26 F 28	R14	1.662,52	2.161,31	2.493,84	2.660,08	1.911,95	2.485,52	2.867,90	3.059,12	2.198,70	2.858,34	3.298,09	3.517,94	2.528,53	3.287,11	3.792,81	4.045,62	2.907,81	3.780,15	4.361,75	4.652,50
28 F	R15	1.712,40	2.226,15	2.568,66	2.739,88	1.969,31	2.560,09	2.953,94	3.150,89	2.264,66	2.944,09	3.397,03	3.623,48	2.604,39	3.385,72	3.906,59	4.166,99	2.995,04	3.893,55	4.492,60	4.792,08



AFIXADO  
 EM: 04/12/13  
 Daniele Carlos Moreira  
 MAT. 30370

*M.*



TABELA VI

Grupo Ocupacional Especializado - 30 H

Tempo Serviço	Referência	C1				C2				C3				C4				C5			
		N4	N5	N6	N7	N4	N5	N6	N7	N4	N5	N6	N7	N4	N5	N6	N7	N4	N5	N6	N7
01	R0	1.698,16	2.207,61	2.547,24	2.717,06	1.952,88	2.538,74	2.929,32	3.124,61	2.245,81	2.919,55	3.368,72	3.593,30	2.582,68	3.357,48	3.874,02	4.132,29	2.970,08	3.861,10	4.455,12	4.752,13
12	R1	1.723,29	2.240,28	2.584,94	2.757,27	1.981,78	2.576,31	2.972,67	3.170,85	2.279,05	2.962,76	3.418,58	3.646,48	2.620,90	3.407,17	3.931,36	4.193,45	3.014,04	3.918,24	4.521,06	4.822,46
24	R2	1.749,11	2.273,84	2.623,67	2.798,58	2.011,47	2.614,91	3.017,21	3.218,36	2.313,19	3.007,15	3.469,80	3.701,11	2.660,17	3.458,22	3.990,26	4.256,28	3.059,20	3.976,94	4.588,79	4.894,71
48	R3	1.801,58	2.342,06	2.702,38	2.882,54	2.071,81	2.693,36	3.107,73	3.314,91	2.382,59	3.097,36	3.573,89	3.812,14	2.739,98	3.561,97	4.109,97	4.383,97	3.150,98	4.096,25	4.726,45	5.041,55
60	R4	1.855,63	2.412,32	2.783,45	2.969,02	2.133,96	2.774,16	3.200,96	3.414,36	2.454,07	3.190,28	3.681,11	3.926,50	2.822,18	3.668,83	4.233,27	4.515,49	3.245,51	4.219,14	4.868,24	5.192,80
84	R5	1.911,30	2.484,69	2.866,95	3.058,09	2.197,98	2.857,38	3.296,99	3.516,79	2.527,69	3.285,99	3.791,54	4.044,30	2.906,85	3.778,89	4.360,27	4.650,95	3.342,88	4.345,71	5.014,29	5.348,58
108	R6	1.968,64	2.559,23	2.952,96	3.149,83	2.263,92	2.943,10	3.395,90	3.622,29	2.603,52	3.384,57	3.905,29	4.165,63	2.994,06	3.892,26	4.491,08	4.790,48	3.443,17	4.476,08	5.164,72	5.509,04
132	R7	2.027,70	2.636,01	3.041,55	3.244,32	2.331,84	3.031,39	3.497,78	3.730,96	2.681,63	3.486,11	4.022,45	4.290,60	3.083,88	4.009,03	4.625,81	4.934,19	3.546,47	4.610,36	5.319,66	5.674,31
156	R8	2.088,53	2.715,09	3.132,80	3.341,65	2.401,80	3.122,33	3.602,71	3.842,89	2.762,08	3.590,69	4.143,12	4.419,32	3.176,40	4.129,30	4.764,58	5.082,22	3.652,86	4.748,67	5.479,25	5.844,54
180	R9	2.151,19	2.796,54	3.226,78	3.441,90	2.473,85	3.216,00	3.710,79	3.958,18	2.844,94	3.698,41	4.267,41	4.551,90	3.271,69	4.253,18	4.907,52	5.234,69	3.762,45	4.891,13	5.643,63	6.019,88
204	R10	2.215,73	2.880,44	3.323,58	3.545,16	2.548,07	3.312,48	3.822,11	4.076,93	2.930,29	3.809,36	4.395,43	4.688,46	3.369,84	4.380,78	5.054,75	5.391,73	3.875,32	5.037,86	5.812,94	6.200,48
228	R11	2.282,20	2.966,85	3.423,29	3.651,51	2.624,51	3.411,85	3.936,77	4.199,24	3.018,20	3.923,64	4.527,29	4.829,11	3.470,94	4.512,20	5.206,39	5.553,48	3.991,58	5.189,00	5.987,33	6.386,49
252	R12	2.350,67	3.055,86	3.525,99	3.761,06	2.703,25	3.514,21	4.054,87	4.325,22	3.108,75	4.041,35	4.663,11	4.973,98	3.575,07	4.647,57	5.362,58	5.720,08	4.111,33	5.344,67	6.166,95	6.578,08
276	R13	2.421,19	3.147,54	3.631,77	3.873,89	2.784,35	3.619,64	4.176,52	4.454,98	3.202,01	4.162,59	4.803,00	5.123,20	3.682,32	4.787,00	5.523,46	5.891,68	4.234,67	5.505,01	6.351,96	6.775,42
300	R14	2.493,83	3.241,97	3.740,72	3.990,11	2.867,88	3.728,23	4.301,82	4.588,63	3.298,07	4.287,47	4.947,09	5.276,90	3.792,79	4.930,61	5.689,16	6.068,43	4.361,71	5.670,16	6.542,52	6.978,68
324	R15	2.568,64	3.339,23	3.852,94	4.109,81	2.953,92	3.840,08	4.430,87	4.726,29	3.397,01	4.416,09	5.095,50	5.435,21	3.906,57	5.078,53	5.859,83	6.250,48	4.492,56	5.840,26	6.738,80	7.188,04



AFIXADO  
 EM: 04/12/13  
 Daniele Carlos Moreira  
 MAT. 30370

*Jo*



PREFEITURA DO  
MARACANAÚ

TABELA VII

Grupo Ocupacional Técnico II - INTERPRETE E INSTRUTOR DE LIBRAS

Tempo Serviço	Referência	C1				C2				C3				C4				C5			
		N3	N4	N5	N6	N3	N4	N5	N6	N3	N4	N5	N6	N3	N4	N5	N6	N3	N4	N5	N6
0 f 1	R0	1.772,14	2.126,57	2.303,78	2.658,21	2.037,96	2.445,55	2.649,35	3.056,94	2.343,66	2.812,39	3.046,76	3.515,49	2.695,20	3.234,24	3.503,76	4.042,80	3.099,48	3.719,38	4.029,32	4.649,22
1 f 2	R1	1.798,37	2.158,04	2.337,88	2.697,55	2.068,12	2.481,74	2.688,56	3.102,18	2.378,35	2.854,01	3.091,85	3.567,52	2.735,09	3.282,11	3.555,62	4.102,63	3.145,35	3.774,43	4.088,95	4.718,03
2 f 4	R2	1.825,31	2.190,37	2.372,91	2.737,96	2.099,10	2.518,92	2.728,84	3.148,66	2.413,98	2.896,77	3.138,17	3.620,97	2.776,07	3.331,28	3.608,89	4.164,09	3.192,47	3.830,98	4.150,21	4.788,71
4 f 6	R3	1.880,07	2.256,08	2.444,10	2.820,10	2.162,07	2.594,49	2.810,71	3.243,12	2.486,40	2.983,67	3.232,32	3.729,60	2.859,35	3.431,22	3.717,16	4.289,01	3.288,24	3.945,91	4.274,72	4.932,37
6 f 8	R4	1.936,47	2.323,76	2.517,42	2.904,70	2.226,93	2.672,32	2.895,03	3.340,41	2.560,99	3.073,18	3.329,29	3.841,49	2.945,13	3.534,16	3.828,67	4.417,68	3.386,89	4.064,29	4.402,96	5.080,34
8 f 10	R5	1.994,56	2.393,47	2.592,94	2.991,84	2.293,74	2.752,49	2.981,88	3.440,62	2.637,82	3.165,38	3.429,17	3.956,73	3.033,48	3.640,18	3.943,53	4.550,21	3.488,50	4.186,22	4.535,09	5.232,75
10 f 12	R6	2.054,40	2.465,27	2.670,73	3.081,60	2.362,55	2.835,06	3.071,34	3.543,84	2.716,95	3.260,34	3.532,05	4.075,43	3.124,48	3.749,39	4.061,84	4.686,72	3.593,16	4.311,81	4.671,10	5.389,73
12 f 14	R7	2.116,03	2.539,23	2.750,85	3.174,05	2.433,43	2.920,11	3.163,48	3.650,16	2.798,46	3.358,15	3.638,01	4.197,69	3.218,21	3.861,87	4.183,70	4.827,32	3.700,95	4.441,16	4.811,23	5.551,42
14 f 16	R8	2.179,51	2.615,41	2.833,38	3.269,27	2.506,43	3.007,71	3.258,38	3.759,66	2.882,41	3.458,89	3.747,15	4.323,62	3.314,76	3.977,73	4.309,21	4.972,14	3.811,98	4.574,39	4.955,57	5.717,96
16 f 18	R9	2.244,90	2.693,87	2.918,38	3.367,35	2.581,62	3.097,94	3.356,13	3.872,45	2.968,88	3.562,66	3.859,56	4.453,33	3.414,20	4.097,06	4.438,49	5.121,30	3.926,34	4.711,62	5.104,24	5.889,50
18 f 20	R10	2.312,25	2.774,69	3.005,93	3.468,37	2.659,07	3.190,88	3.456,81	3.988,62	3.057,95	3.669,54	3.975,35	4.586,93	3.516,63	4.219,97	4.571,64	5.274,94	4.044,13	4.852,97	5.257,37	6.066,19
20 f 22	R11	2.381,62	2.857,93	3.096,11	3.572,42	2.738,84	3.286,61	3.560,51	4.108,28	3.149,69	3.779,63	4.094,61	4.724,54	3.622,13	4.346,57	4.708,79	5.433,19	4.165,45	4.998,56	5.415,09	6.248,18
22 f 24	R12	2.453,07	2.943,67	3.188,99	3.679,59	2.821,01	3.385,21	3.667,33	4.231,53	3.244,18	3.893,02	4.217,45	4.866,28	3.730,79	4.476,97	4.850,05	5.596,19	4.290,41	5.148,52	5.577,54	6.435,63
24 f 26	R13	2.526,66	3.031,98	3.284,66	3.789,98	2.905,64	3.486,77	3.777,35	4.358,48	3.341,51	4.009,81	4.343,97	5.012,27	3.842,71	4.611,28	4.995,55	5.764,08	4.419,12	5.302,98	5.744,87	6.628,70
26 f 28	R14	2.602,46	3.122,94	3.383,20	3.903,68	2.992,81	3.591,37	3.890,67	4.489,23	3.441,76	4.130,10	4.474,29	5.162,64	3.957,99	4.749,62	5.145,42	5.937,00	4.551,69	5.462,07	5.917,22	6.827,56
28 f	R15	2.680,53	3.216,63	3.484,70	4.020,79	3.082,59	3.699,11	4.007,39	4.623,91	3.545,01	4.254,00	4.608,52	5.317,52	4.076,73	4.892,11	5.299,78	6.115,11	4.688,24	5.625,93	6.094,74	7.032,39

to



AFIXADO  
EM: 04/12/13

Danielle Carlos Moreira  
MAT. 30370



PRESIDENTURA DE  
MARACANAÚ

TABELA VIII

Grupo Ocupacional Especializado 40 H ENGENHEIRO CIVIL																					
Tempo Serviço	Referência	C1				C2				C3				C4				C5			
		N4	N5	N6	N7	N4	N5	N6	N7	N4	N5	N6	N7	N4	N5	N6	N7	N4	N5	N6	N7
0   1	R0	2.681,03	3.485,34	4.021,55	4.289,65	3.083,18	4.008,13	4.624,77	4.933,09	3.545,66	4.609,36	5.318,49	5.673,06	4.077,51	5.300,76	6.116,27	6.524,02	4.689,14	6.095,88	7.033,71	7.502,62
1   2	R1	2.720,71	3.536,92	4.081,07	4.353,14	3.128,81	4.067,45	4.693,22	5.006,10	3.598,14	4.677,58	5.397,20	5.757,02	4.137,86	5.379,21	6.206,79	6.620,58	4.758,54	6.186,10	7.137,81	7.613,66
2   4	R2	2.761,47	3.589,91	4.142,21	4.418,36	3.175,69	4.128,39	4.763,53	5.081,10	3.652,05	4.747,66	5.478,06	5.843,27	4.199,85	5.459,80	6.299,78	6.719,77	4.829,83	6.278,78	7.244,75	7.727,73
4   6	R3	2.844,31	3.697,61	4.266,48	4.550,91	3.270,96	4.252,24	4.906,44	5.233,53	3.761,61	4.890,09	5.642,40	6.018,57	4.325,85	5.623,59	6.488,77	6.921,36	4.974,72	6.467,14	7.462,09	7.959,56
6   8	R4	2.929,64	3.808,54	4.394,47	4.687,44	3.369,09	4.379,81	5.053,63	5.390,54	3.874,46	5.036,79	5.811,67	6.199,13	4.455,63	5.792,30	6.683,43	7.129,00	5.123,96	6.661,15	7.685,95	8.198,35
8   10	R5	3.017,53	3.922,80	4.526,30	4.828,06	3.470,16	4.511,20	5.205,24	5.552,26	3.990,69	5.187,89	5.986,02	6.385,10	4.589,30	5.966,07	6.883,93	7.342,87	5.277,68	6.860,98	7.916,53	8.444,30
10   12	R6	3.108,06	4.040,48	4.662,09	4.972,90	3.574,26	4.646,54	5.361,40	5.718,83	4.110,41	5.343,53	6.165,60	6.576,65	4.726,98	6.145,05	7.090,45	7.563,16	5.436,01	7.066,81	8.154,03	8.697,63
12   14	R7	3.201,30	4.161,69	4.801,95	5.122,09	3.681,49	4.785,94	5.522,24	5.890,39	4.233,72	5.503,84	6.350,57	6.773,95	4.868,79	6.329,40	7.303,16	7.790,05	5.599,09	7.278,81	8.398,65	8.958,56
14   16	R8	3.297,34	4.286,54	4.946,01	5.275,75	3.791,93	4.929,52	5.687,91	6.067,10	4.360,73	5.668,96	6.541,09	6.977,17	5.014,85	6.519,28	7.522,25	8.023,75	5.767,06	7.497,17	8.650,61	9.227,32
16   18	R9	3.396,26	4.415,14	5.094,39	5.434,02	3.905,69	5.077,41	5.858,55	6.249,11	4.491,55	5.839,03	6.737,32	7.186,49	5.165,30	6.714,86	7.747,92	8.264,46	5.940,07	7.722,09	8.910,13	9.504,14
18   20	R10	3.498,15	4.547,59	5.247,22	5.597,04	4.022,86	5.229,73	6.034,31	6.436,58	4.626,30	6.014,20	6.939,44	7.402,08	5.320,26	6.916,31	7.980,36	8.512,39	6.118,27	7.953,75	9.177,43	9.789,26
20   22	R11	3.603,09	4.684,02	5.404,64	5.764,95	4.143,55	5.386,62	6.215,34	6.629,68	4.765,09	6.194,63	7.147,62	7.624,14	5.479,87	7.123,80	8.219,77	8.767,76	6.301,82	8.192,36	9.452,75	10.082,94
22   24	R12	3.711,18	4.824,54	5.566,78	5.937,90	4.267,86	5.548,22	6.401,80	6.828,57	4.908,04	6.380,47	7.362,05	7.852,86	5.644,27	7.337,51	8.466,36	9.030,79	6.490,87	8.438,13	9.736,33	10.385,43
24   26	R13	3.822,52	4.969,28	5.733,78	6.116,04	4.395,90	5.714,67	6.593,85	7.033,43	5.055,28	6.571,88	7.582,91	8.088,45	5.813,60	7.557,64	8.720,35	9.301,71	6.685,60	8.691,27	10.028,42	10.696,99
26   28	R14	3.937,20	5.118,36	5.905,79	6.299,52	4.527,78	5.886,11	6.791,67	7.244,43	5.206,94	6.769,04	7.810,40	8.331,10	5.988,01	7.784,37	8.981,96	9.580,76	6.886,17	8.952,01	10.329,27	11.017,90
28	R15	4.055,32	5.271,91	6.082,96	6.488,51	4.663,61	6.062,69	6.995,42	7.461,76	5.363,15	6.972,11	8.044,71	8.581,03	6.167,65	8.017,90	9.251,42	9.868,18	7.092,76	9.220,57	10.639,15	11.348,44



AFIXADO  
EM: 04/12/13  
Daniele Carlos Moreira  
MAT. 30370